



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Processo n. 7960/2025

PLO n. 86/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras ao Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 014/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa **autorizar a doação de um imóvel público ao Estado do Espírito Santo**, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), com a finalidade de construção da sede do 12º Batalhão da Polícia Militar no município de Linhares.

A matéria está acompanhada de memorial descritivo, planta do imóvel, justificativa técnica e mensagem do Chefe do Executivo. O projeto prevê encargos à doação, como início das obras em até cinco anos e destinação exclusiva à finalidade de segurança pública.





II – ANÁLISE FINANCEIRA

Primeiramente, é importante registrar que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada, nos termos do art. 62, II, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. **Compete:**

[...]

II- **à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização:**

a) acompanhar a execução orçamentária do Poder Executivo, bem como analisar os aspectos econômicos e financeiros de matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal; [...] (Grifos nossos).

Cumprido observar, desde logo, que **a propositura não implica em renúncia de receita, tampouco em despesa orçamentária direta**. A avaliação patrimonial do imóvel é de R\$4.882.060,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e sessenta reais), conforme laudo apresentado, e a destinação se **justifica economicamente** como uma forma de **valorização indireta do patrimônio público**, mediante o retorno social e institucional do novo batalhão da PMES para a cidade.

Ressalta-se que o projeto traz em seu artigo 2º, I, **requisitos obrigatórios** a serem cumpridos com aprovação da matéria, afirmando que a doação **destinar-se-á exclusivamente à construção, instalação e funcionamento do 12º BPM do ES**, e, também, impõe **prazo para início da construção** das obras/instalações de suas dependências, qual seja, **05 (cinco) anos**.

Importante, também, alertar para o inciso IV do mesmo artigo da propositura, que condiciona o donatário ao pagamento de todos os emolumentos cartorários decorrentes da doação e transferência do imóvel em questão, não gerando, assim, quaisquer custas ou despesas financeiras para o ente doador do bem.





III – CONCLUSÃO

Sendo assim, em razão dos fundamentos expostos, assim como os documentos acostados, o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Linhares/ES é pela VIABILIDADE do prosseguimento do projeto de lei em análise, com **PARECER FAVORÁVEL**.

Linhares/ES, 26 de junho de 2025.

EVELSON LIMA
Presidente

JOHNATAN MARAVILHA
Relator

YUPI SILVA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003600380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **26/06/2025 16:28**

Checksum: **E68493014BCC89BEF88719689DFAB361C471A2F5955841930F2E9F1D75EED2E2**

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **26/06/2025 16:37**

Checksum: **47F93F45CB86E16C2CC7C6218756CC388963DB877ACF790C19BA9BF0761970B8**

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em **26/06/2025 16:43**

Checksum: **906351E11E640BFF06D03FE98C609AFAFD7632686F1039B684CB9400F43ECF19**

